



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.498/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal de nº 16/1989, emitido em 14 de julho de 1989.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à regularização do terreno objeto do Decreto Municipal de nº 16/1989;

Considerando a solicitação apresentada pelo Senhor Valdemar de Jesus de Borba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal de nº 16/1989, emitido em 14 de julho de 1989.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade